



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº. 044, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 17.803,68**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 17.803,68 (dezessete mil, oitocentos e três reais e sessenta e oito centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social

Unidade orçamentária: 04.01 Fundo Mun. de A. Social – Rec. livre

339030 – Material de consumo R\$ 8.050,00

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. ASPS

319016 – Outras despesas variáveis – Pessoal R\$ 300,00

Unidade orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculado

339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 1.000,00

339030 – Material de consumo R\$ 500,00

Órgão: 07 Secretaria de Educação

Unidade orçamentária: 07.01 MDE

339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 4.953,68

339093 – Indenizações e restituições R\$ 1.500,00

339030 – Material de consumo R\$ 1.500,00

**Art.2º:** Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social

Unidade orçamentária: 04.01 Fundo Mun. de A. Social – Rec. livre

449052 – Equipamentos e material permanente R\$ 8.050,00

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. ASPS

319094 – Indenizações e restituições trabalhistas R\$ 300,00

Unidade orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculado

449051 – Obras e instalações R\$ 1.000,00

339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 500,00

Órgão: 07 Secretaria de Educação

Unidade orçamentária: 07.01 MDE

339030 – Material de consumo

R\$ 5.000,00

339033 – Passagens e despesas com locomoção

R\$ 1.953,68

339031 – Premiações CLT., ART., C., DESP.

R\$ 1.000,00

**Art.3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 23 de fevereiro de 2022.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal